



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2679 DE 29 DE ABRIL DE 2016**

**EMENTA:** " AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS COMO ACADEMIA A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Uma vez que já há a instalação de equipamentos de ginástica nos espaços públicos, do programa Academia a Céu Aberto, autorizo o Poder Executivo a também instalar brinquedos para as crianças.

**Art. 2.º** A instalação destes brinquedos deveá ser feito de forma gradativa na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2016.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 048/2016  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*